SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.290/2022

Autoriza a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no Centro de Atividades Arlethe Zorzanelli Buaiz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.669/2022 (Processo E-docs nº. 2021-QF3NX/CEE-ES nº. 195/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-02-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Atividades Arlethe Zorzanelli Buaiz, situado na Rua Japeri, nº. 201, Bairro Cobilândia, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria – SESI-DR/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 07 de março de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 07 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação